



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

PROJETO DE LEI Nº 024 DE 16 DE JULHO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Créditos Especiais no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 96.000,00 e indica recursos para sua cobertura.

ELIR ANTÔNIO SARTORI, Prefeito do Município de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), classificados sob as seguintes dotações orçamentárias:

06.01 SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.606.0033.2039 – Apoio ao Agricultor

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (127)R\$ 20.000,00

TOTAL:R\$ 20.000,00

08.06 SECRETARIA DA SAUDE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0013.2166 – Combate ao COVID-19

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (357)R\$ 76.000,00

TOTAL:R\$ 76.000,00

TOTAL GERAL:R\$ 96.000,00

Art. 2º Para cobertura dos Créditos Especiais autorizados pelo artigo anterior, servirá de recurso o Auxílio COVID – 19, no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), e a redução da seguinte dotação orçamentária:

06.01 SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.606.0033.2039 – Apoio ao Agricultor

3.3.30.41 – Contribuições (125)R\$ 20.000,00

TOTAL:R\$ 20.000,00

TOTAL GERAL:R\$ 96.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de julho de 2020.

ELIR ANTÔNIO SARTORI
Prefeito Municipal, de Sério/RS



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 24/2020

Sério, 16 de julho de 2020.

Senhor Presidente, e
Senhores Vereadores:

Conforme amplamente divulgado, o Governo Federal, por intermédio dos órgãos de gestão atrelados ao Setor agrícola, auxiliou os produtores de milho em detrimento do contexto da estiagem que assolou o estado na última safra, concedendo descontos no programa anual de aquisição. Neste sentido, o Município de Sério já havia efetuado as cobranças normais dos produtores rurais, necessitando agora fazer a devolução de parte desses valores diretamente para os agricultores. O crédito especial descrito no corpo do presente projeto de lei, faz referência a devolução de 656 sacas de milho safra e 30 sacas de milho safrinha, no valor de R\$ 20.000,00.

O Crédito Especial referente ao valor de R\$ 76.000,00, tem a intenção de fixar no ordenamento orçamentário municipal parte dos quantitativos recebidos do Governo Federal em consequência da disseminação do vírus *sars-cov2* (novo coronavírus). Mediante auxílio aos entes municipais, alguns repasses foram efetuados, necessitando de alocação para serem devidamente aplicados. O valor ora apresentado será utilizado para pagamento de vencimentos e vantagens fixas de profissionais da área da saúde.

Sendo essa a demanda, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

ELIR ANTÔNIO ARTORI
Prefeito Municipal, de Sério/RS

Exmo. Sr.
GUILHERME SAMUEL HICKMANN
Presidente da Câmara de Vereadores
Sério – RS.